

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 47

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 17 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.1673—DE 11 DE FEVEREIRO DE 1894

Suspende a estrita observancia no art. 31 deroga os arts. 1 e 15 do regulamento anexo ao decreto n. 1195 A, de 30 de dezembro de 1892 e determina que seja redigido para a Secretaria da Marinha, um novo regulamento accorde com a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, no regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, de 30 de outubro de 1892, assignado pelo contra-almirante Custodio José de Mello e pproovado pelo decreto n. 1195 A, da mesma data, não foram rejeitadas as determinações e intenções da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, que reorganizou os serviços da administração federal;

Considerando que a nova distribuição dos trabalhos pelas tres secções desta secretaria, feita pelo mesmo regulamento, não obedeceu ao prescripto no art. 11, da citada lei, porque deixou a 1ª secção mais sobrecarregada de serviços, sem vantagem alguma e antes com prejuizo da boa e breve execução dos mesmos;

Considerando que, no autographo do mesmo regulamento, foi omitida a distribuição dos serviços relativos ao monte-pio dos empregados civis do Ministerio da Marinha; que, na publicação do mesmo regulamento no *Diario Official* de 4 de janeiro de 1893 se verifica essa omissão, e que, entretanto, sem preceder a necessaria correção no autographo e no *Diario Official* figura, na publicação desse regulamento em avulso, a distribuição de semelhante serviço à 1ª secção, constituindo o § 17, do art. 3º;

Considerando que, pelo mesmo regulamento foram insitados os amanuenses do intersticio e do concurso muito judiciosamente estabelecidos no § 2º do art. 28 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 267 A, de 15 de março de 1890 e no § 2º do artigo unico do decreto n. 1271, de 10 de janeiro de 1891;

Considerando que si o art. 11 da citada lei permittiu melhorar a classificação dos empregados, só o fez com a condição de não resultar disso prejuizo de direitos adquiridos por lei, e, portanto, que não foi regular nem accorde com o citado artigo converter o official archivista, que era empregado de livre escolha, em 1º official;

Considerando que, na generalidade, as disposições dos diversos artigos do mesmo regulamento da Secretaria da Marinha não são tão completas, claras e precisas, nem harmonicas com as dos outros regulamentos expedidos para as demais secretarias de estado, em execução da citada lei n. 23, de 30 de outubro de 1891;

Considerando que, no mesmo regulamento expedido para execução de uma lei complementar da Constituição Republicana foi omitida a democratica disposição que impedia de subir a presença do ministro sem resposta ou audiencia do empregado accusado, qualquer queixa, accusação ou representação contra elle; disposição esta garantidora da mais ampla defesa e que figurava nos regulamentos para a mesma secretaria promulgados sob a monarchia em 19 de fevereiro de 1859, com o decreto n. 2359 e em 6 de maio de 1868 com o decreto n. 4174;

Considerando, finalmente, que pelos motivos expostos, tornou-se irregular e demorado o andamento dos trabalhos na mesma secretaria de estado dos negocios da marinha;

Resolve decretar:

Art. 1.º Fica suspensa a estrita observancia do art. 31 do regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha de 30 de dezembro de 1892, approved e mandado executar pelo decreto n. 1195 A, da mesma data.

Art. 2.º Deixa de ser considerado no quadro dos 1.ºs officiaes da mesma secretaria o official archivista nomeado por livre escolha, ficando nessa parte derogaos os arts. 1 e 15 do referido regulamento.

Art. 3.º O ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha apresentará opportunamente um novo regulamento para a respectiva secretaria de accordo com as disposições da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, e harmonico com os demais regulamentos expedidos em execução da mesma lei para as outras secretarias de Estado, e no qual serão igualmente comprehendidas as disposições dos anteriores regulamentos garantidoras dos direitos dos empregados e da boa ordem e brevidade dos trabalhos.

O contra-almirante Julio Cesar de Noronha chefe do estado-maior general da armada, encarregado do expediente no impedimento do ministro e secretario vice-almirante Francisco José Coelho Neto, assim o faça executar.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N.1674—DE 11 DE FEVEREIRO DE 1894

Eleva a categoria de batalhão a secção avulsa da reserva do municipio de Maués da comarca de Parintins, no estado do Amazonas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica elevada a categoria de batalhão a secção avulsa da reserva, com quatro companhias e a designação de 9º, o qual se comporá dos guardas qualificados no municipio de Maués da comarca de Parintins, no estado do Amazonas; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N.1675—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1894

Abre ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario de 10.000:000\$000

O Vice-Prasidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando ser insufficiente a quantia votada na lei n. 191 B, de 30 de setembro do anno proximo passado para as despesas do Ministerio da Guerra no exercicio vigente de 1894, conforme representa o director da Contadoria Geral da Guerra, resolve, de accordo com o disposto no art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, em vigor pelo art. 83 da Constituição Federal, e satisfeito o preceito do art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 1166, de 17 de

dezembro de 1892, abrir ao mesmo ministerio o credito extraordinario de 10.000:000\$, para occorrer á deficiencia de verbas do respectivo orçamento do supracitado exercicio.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Contadoria Geral da Guerra, 12 de fevereiro de 1894.—Exm. Sr. general ministro da guerra.—Fixando a lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892 a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1893 em 28.836:802\$161, circumstancias imprevistas determinaram a abertura pelo Poder Executivo de creditos extraordinarios pelos decretos ns. 1293, 1550 e 1623 de 4 de março, 27 de setembro e 26 de dezembro ultimo, de 16.000:000\$, e assim foi elevado o orçamento de 44.836:802\$161, dependente ainda a sufficiencia de final liquidação.

A lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893, concedendo para o exercicio de 1894 29.959:815\$357, evidentemente tambem não cogitou do antecedente descripto motivo, pelo que é indispensavel a concessão de credito extraordinario pelo menos igual a totalidade dos concedidos no exercicio findo.

Na impossibilidade de orçar despesas que podem variar tanto como as necessidades occasionaes que as determinem, devo, entretanto, ponderar que pelo balanço de janeiro ultimo já foi excedido o credito do material—da rubrica 18º equipamento e arreios e acha-se muito reduzido e de todas as outras, e, quanto ao do pessoal, em geral, pelo crescente augmento da força armada, das remunerações por trabalhos nos estabelecimentos militares em breve estará esgotado.

Solicito, pois, com urgencia, de accordo com o art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, em vigor pelo art. 83 da Constituição Federal, depois de ouvido o Tribunal de Contas, como dispõe o art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, a concessão do credito extraordinario de 10.000:000\$, para occorrer as deficiencias das diferentes rubricas do orçamento de 1894.

Saude e fraternidade.—O Director, Carlos Corrêa da Silva Lige.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Sacramento

Commando superior

Estado-maior—Major ajudante de ordens, o capitão Antonio Augusto Vieira Lima; Major cirurgião-mór, o capitão Silverio José da Silva.

146º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Emilio França;

Tenente quartel-mestre, Joaquim de Araujo Vaz de Mello Junior;

Capitão-cirurgião, o tenente Joaquim Antonio Affonso.

1ª companhia—Tenente, Juvencio Bernardes da Silveira.

2ª companhia—Alferes Joaquim Antonio de Souza Machado.

3ª companhia—Capitão, Antonio de Oliveira Maia;

Alferes, Alfredo Florentino de Rezende.

4ª companhia—Capitão, o tenente Porfirio da Silva e Oliveira;

Tenente, José Duarte Villela;

Alferes, Manoel Victoriano Alves de Paula e Manoel José Teixeira de Carvalho.

147º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Benjamin Augusto Vieira;

Estado-maior—Major-fiscal, José Ferreira Barbosa;

Tenente quartel-mestre, o alferes Aurelio Tupinambá;

Cirurgião, o capitão George Tornim.

1ª companhia—Tenente, Antonio Martins Borges;

Alferes, Balduino Ferreira Barbosa.

2ª companhia—Alferes, José Rosa da Cunha e José Ferreira de Souza.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira Barbosa.

4ª companhia—Capitão, o tenente João Ferreira Villas Boas.

49º batalhão da reserva

Estado-maior—Fiscal, o major João Fidelis Borges;

Capitão-ajudante, o tenente Manoel Fidelis Borges;

Tenente quartel-mestre, Hermogenes Ferreira de Mendonça;

Capitão-cirurgião, o alferes Theodosio Antonio Garcia.

1ª companhia—Tenente, José Custódio de Souza Rezende.

3ª companhia—Capitão, o alferes Leopoldino Castanheira;

Tenente, Joaquim Fernandes de Oliveira.

Alferes, Bartholomeu.

4ª companhia—Capitão, o tenente José Ferreira de Rezende;

Tenente, o alferes Aristides França.

28º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Bernardino Ferreira da Cunha.

1º esquadrão—Alferes, Vespasiano Calixto Castanheira.

2º esquadrão—Alferes, Hemeterio Casimiro de Aranjó França e João Gonçalves Borges Primo.

3º esquadrão—Capitão, João Florentino de Rezende;

Tenentes, José Fernandes Maciel e Ancelio Bernardes da Silveira;

Alferes, Elias Gonçalves Borges e José Ferreira Villas Boas.

4º esquadrão—Capitão, Francisco Lucas Brigagão;

Tenentes, João Affonso de Almeida e Pedro Affonso da Silva;

Alferes, Mariano Ferreira da Cunha e Leopoldino Gonçalves de Araujo.

Comarca do Bom Successo

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Pedro Ferreira de Aguiar.

Major-secretario geral, o capitão José Bernardes de Souza.

139º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Americo Ferreira de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Luiz de Avellar;

Tenente-secretario, Candido Firmino dos Reis;

Capitão-cirurgião, João Pereira Santiago.

1ª companhia—Tenente, José Eugenio de Carvalho;

Alferes, João Machado de Carvalho e José Ferreira da Silva.

2ª companhia—Capitão, Francisco Honório de Carvalho;

Tenente, Alipio Ferreira de Carvalho;

Alferes, Americo Rodrigues de Siqueira e Francisco de Paula Ferreira e Silva.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Ferreira de Aguiar;

Tenente, Herculano Alves do Espirito Santo;

Alferes, Antonio Carlos Ferreira Junior e José Procopio Ferreira de Aguiar.

4ª companhia—Capitão, Candido de Faria Monteiro;

Tenente, José Francisco de Moraes;

Alferes, Adolpho Mendes dos Santos e Fortunato Ribeiro de Lima.

8º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão José Alves Pereira;

Capitão-ajudante, Francisco Mendes de Almeida;

Tenente-secretario, Deverbey Augusto de Campos Lara;

Tenente quartel-mestre, José Fortunato Coelho dos Santos;

Capitão-cirurgião, Christovão de Freitas Mourão.

1ª companhia—Capitão, Antonio Saturnino de Souza;

Tenente, Francisco Hygino de Rezende;

Alferes, Antonio Martins Ferreira e Theophilo Firmino dos Reis.

2ª companhia—Capitão, Antonio Carlos Ferreira;

Tenente, Pedro Alves Ferreira;

Alferes, Francisco Marques Gracia e Libanio de Macedo Cruz Tavares.

3ª companhia—Capitão, José Machado da Silva;

Tenente, Mariano Alves de Gouveia;

Alferes, Ceciliano Alves Pereira e Pedro José de Souza.

4ª companhia—Capitão, João Luiz de Moraes;

Tenente, Americo Antonio da Silva;

Alferes, André de Souza Monteiro, José Esteves dos Santos.

66º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. Francisco Pereira da Silva;

Capitão-ajudante, tenente Juvenal Martins Borges;

Tenente-secretario, Martiniano Gonçalves Castanheira;

Tenente quartel-mestre, Felisbino Rodrigues Teixeira;

Capitão-cirurgião, Venancio Gonçalves Castanheira;

Alferes veterinario, Francisco Ferreira Neves.

1º esquadrão—Capitão, José Joaquim Machado de Moraes;

Tenentes, Laurentino Teixeira de Avellar e Custodio de Oliveira Machado;

Alferes, Leopoldino Gonçalves dos Santos e José Carlos do Carvalho.

2º esquadrão—Capitão, José Ribeiro Campos;

Tenentes, Antonio Carlos Teixeira de Carvalho e Joaquim Martins Ferreira;

Alferes, Antonio Pereira Pinto e Francisco Gonçalves da Silva.

3º esquadrão—Capitão, Benjamin Ferreira Guimarães;

Tenentes, Americo Mendes dos Santos e Vicente de Paula Lopes;

Alferes, Ladislau Ferreira da Silva e Antonio Felisberto de Souza.

4º esquadrão—Capitão, José Ananias Ferreira do Paiva;

Tenentes, João Militão de Rezende e Martiniano Ribeiro de Lima;

Alferes, Enéas Vieira Vivas e Ataliba José Vivas.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

111º batalhão de infantaria

4ª companhia—Tenente, o alferes Socrates Brasileiro.

Comarca do Bananal

Commando superior

Estado-maior—Chefe do estado-maior, o tenente-coronel Antonio Gomes Nogueira Coimbra;

Major-cirurgião-mór, o Dr. Julio Ignacio da Rocha.

62º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Rodrigues da Silva Bastos.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Balbino Vallim;

Secretario, o tenente Manoel de Oliveira Barbosa.

1ª companhia—Capitão, o tenente João Baptista Pereira da Gama;

Tenentes, João Curvello d'Avilla Rocha e o alferes Domingos Luiz Pereira;

Alferes, José Alves de Oliveira Serpa.

2ª companhia—Capitão, o tenente Abel Domingues Guedes;

Tenente, João Evangelista Ferreira Leão;

Alferes, Theodoro Francisco Gonçalves.

3ª companhia—Tenentes, Manoel José Villas Pinto e Modesto Gonçalves Campos;

Alferes, Candido Ferreira Leão, José Gonçalves Vallim e Manoel Ferreira Leão.

4ª companhia—Capitão, o tenente Antonio de Oliveira Anacleto Junior;

Tenente, Candido Gonçalves Vallim;

Alferes, José Albino de Souza Neiva e Augusto Gonçalves Campos.

24º batalhão de infantaria

Estado-maior—Ajudante, o capitão Sebastião de Almeida Marcendes Reis.

1ª companhia—Capitão, Miguel Archanjo de Araujo Branco.

Alferes, Carlindo Pio de Macedo e Carlos Dias Machado.

2ª companhia—Tenente, o alferes Sancho Augusto Nepomuceno.

3ª companhia—Tenentes, José Gonçalves de Macedo e o alferes Luiz José Tavares;

Alferes, Manoel Felício dos Santos e José Balbino Leal.

4ª companhia—Alferes, Eduardo Candido de Macedo e Alvaro de Almeida Marcendes Reis.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca do Resto

Commando superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens e secretario geral, Alexandre José de Menezes.

32º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Delfino de Faro Sobral.

Estado-maior—Major-fiscal, José Sotero Paes de Azevedo;

Capitão-ajudante, Antonio Vieira de Souza;

Tenente-secretario, José Joaquim Canabrava;

Tenente quartel-mestre, Manoel Francisco de Menezes.

1ª companhia—Capitão, Honório Chaves;

Tenente, Domingos de Araujo Lima;

Alferes, João Gomes Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Belisario José da Cruz Maia;

Tenente, Antonio Ferreira de Moura.

3ª companhia—Capitão, Guilhermino Vieira da Cunha;

Tenente, Urbano Manoel de Mello.

4ª companhia—Capitão, Gutardo Corrêa de Araujo;

Tenente, Germano Paes de Azevedo.

Comarca de Maroim

Commando superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens e secretario geral, Antonio Diniz Vellois;

Capitão quartel-mestre, Annibal de Faro Rolemberg.

Corpo de cavallaria—Tenente-coronel comente, Cesario de Góes Pessoa.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca da Capital

2º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o alferes José de Alcantara Velho Barreto.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Parantia

Commando-superior

Estate-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão, Domingos Soares Dutra.

Major-ajudante de ordens, o tenente, Manoel José Coelho.

SECRETARIA DO INTERIO

Por decretos de 14 do corrente, concedeu-se a medalha de distincção de 1ª classe ao forriol do regimento de infantaria da brigada policial desta capital Manoel Coutinho de Moura e às praças do mesmo regimento Alcides da Silva Bastos, Antonio de Souza Campos, Joaquim Sabino da Silva e Serafim Gomes da Silva, em attenção aos serviços extraordinarios que, com dedicação não commum, prestaram, os dois primeiros no dia 16 de janeiro proximo findo, por occasião do assalto à Ponta da Areia e à ilha do Mocanguê, salvando com risco da propria vida, em um bote, que fez duas travessias, a 10 praças de varios corpos que se achavam sobre os rochos da dita ilha, e os tres ultimos na madrugada de 19 do referido mez, affrontando em uma pequena embarcação o fogo que faziam os revoltosos da ilha do Mocanguê para a Ponta da Areia, e conseguindo, tambem com risco da propria vida, transportar para o continente o alferes em commissão Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, o 2º sargento Diogo de Oliveira Valladão e o academico José Antonio da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 e 15 do corrente:

Foram nomeados:

Innocencio Eustaquio Ferreira de Araújo, para o lugar de thesoureiro da Alfandega de Manaus, estado do Amazonas, e o contador da extincta thesouraria da fazenda do estado de Pernambuco, bacharel Luiz Frederico Codeceiros para o lugar de chefe de secção da alfandega do mesmo estado;

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o chefe de secção da Alfandega do estado de Pernambuco Manoel Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados, de conformidade com o decreto n. 1673 de 11 do corrente e o regulamento anexo ao decreto n. 1195 A de 30 de dezembro de 1892:

Director-geral da secretaria de Estado dos negocios da marinha, o bacharel Augusto José Teixeira de Freitas;

Director de secção da mesma secretaria, Manoel Sylvio Pereira Baptista.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 do corrente, concederam-se as honras do posto de tenente ao alferes honorario do exercito Belmiro Francisco Ribeiro da Silva, em attenção aos relevantes serviços prestados na campanha do Paraguay.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para o capitão da 1ª companhia do 40º batalhão de infantaria e o tenente quartel-mestre do 26º batalhão do mesmo serviço da guarda nacional da comarca de Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, Luiz Antonio dos Santos e Elyseu de Alvarenga Freire, solicitarem as respectivas patentes.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de inspector da 1ª secção da 2ª circumscripção urbana o cidadão Faustino Custodio de Sant'Anna.

Directoria do Interior

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 13 de fevereiro de 1894

Jacomo N. de Vicenzi & Filho, pedindo se lhes declare, afim de satisfazerem uma requisição do secretario da agricultura do estado de Minas Geraes, com o qual contractaram a introdução de imigrantes italianos e dos Açores, si é permittida a entrada desses imigrantes no porto desta capital. — Está prohibida a entrada de imigrantes em geral. — *Cassiano do Nascimento.*

Amelco Gonella, agente e representante nesta capital, da *Compagnia Navigazione Italo-Braziliana*, e seu armador e Giacomo Cresta, replicando ao despacho de 22 de janeiro ultimo. — Não tendo os requerentes adduzido argumento novo em favor de sua pretensão, mantendo, por seus fundamentos, o citado despacho, pelo qual foi indeferido o requerimento em que pediam indemnisação por prejuizos, danos emergentes e lucros cessantes, que dizem ter-lhes alevindo com a repulsa, em setembro do anno passado, do vapor italiano *Reno*. — *Cassiano do Nascimento.*

Dia 16 de fevereiro

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito italiano Tralascia Augusto.

— Communicou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em additamento ao aviso do 1º corrente, que foi designado o Dr. Miguel Couto para auxiliar, na qualidade de medico interno, o director do hospital de S. Sebastião. — Deu-se conhecimento ao mesmo doutor.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 27 de janeiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Em resposta ao vosso aviso de 30 de novembro ultimo, sob n. 157, no qual pretendes que sejam cedidos a esse ministerio para collocação da administração postal, alguns compartimentos do edificio em que funcionou a extincta thesouraria da fazenda do estado de S. Paulo, cumpre-me declarar-vos que os do pavimento superior que não eram necessarios á delegacia fiscal foram concedidos para estabelecimento do cartorio do Juiz seccional, e portanto só o Ministerio da Justiça poderá resolver sobre a desoccupação d'alles caso convenham áquelle fim, e nos do pavimento terreo está funcionando a Caixa Economica.

Devo, entretanto ponderar-vos que a installação da alfandega da cidade de S. Paulo importa segundo a lei, na extincção da delegacia fiscal, e ficarão, portanto, disponiveis a esse tempo todos os compartimentos por esta presentemente occupados naquello edificio.

— Ao governador do estado do Paraná — Em vosso officio n. 434 de 31 de agosto ultimo declaraes que não podeis acceitar o accordo para a cobrança das rendas internas federaes por agentes fiscaes desse estado, de conformidade com o que foi celebrado com o estado do Rio de Janeiro e de que vos foi remettido um exemplar com o aviso n. 21 de 31 de julho do anno proximo passado, porque tal cobrança está sendo feita em virtude do accordo celebrado em 29 de abril, não convido aos interesses do estado que até á reunião do Congresso Legislativo se altere esse accordo.

Em resposta, cumpre-me declarar-vos que não foi approvedo o accordo ali formulado em 29 de abril, não só porque então estava se tratando da modificação, que em relação aos anteriormente celebrados, contem o que foi realizado com o estado do Rio de Janeiro, provenindo-se a hypothese da falta de agentes estaduais nas localidades onde haja renda da União a arrecadar, o que por certo não affecta as condições essenciaes; mas tambem porque, conforme a clausula IV, teria de servir a fiança prestada na repartição estadual, e isso não era admissivel, pelas considerações que passo a expor-vos.

Sendo a prestação da fiança inherente á arrecadação dos dinheiros publicos, não podia deixar de ser condição contemplada no accordo, e assim o reconheceram os governos de outros estados que o celebraram sem fazer questão de tal onus, talvez pela certeza de ser mui reduzida a renda presumivel, que tem de fornecer a base para a lotação. Assim, além de ser absolutamente contrario ás boas praticas da administração, seria injusto e odioso dispensar aos agentes fiscaes desse estado de obrigação imposta aos dos outros e acceita sem repugnancia e até por muitos sem observação alguma. Nem tão pouco pôde ser acceita a inclusão na fiança estadual que pela cobrança das rendas federaes tivessem de prestar taes agentes, como queria a 4ª clausula do accordo de 29 de abril, porque, tratando-se de responsabilidades distinctas, uma perante o estado, outra perante a União, não seria regular que uma só fiança as garantisse, e essa exclusivamente prestada ao estado, pois além dos attritos, conflictos e prejuizos, que desse facto poderia originar-se, accresce a impropriedade de ser julgada a causa da União pelo thesouro do estado nos casos de alcance.

O governo, propondo aos estados o accordo, obedece ao preceito do art. 12 § 2º da lei de 30 de outubro de 1891, que regularizou esse serviço, e, portanto, cumpre-lhe observar as disposições legais e as praxes que regem o assumpto; tratando-se do objecto de pura administração, que escapa a competencia do congresso estadual.

Penso que, á vista destas ponderações, não duvidareis acceitar o accordo proposto, concorrendo assim patrioticamente para que o serviço da União não seja prejudicado nesse estado.

— Ao inspector da Alfandega do mesmo estado declarando que, si as mercadorias destinadas á Santa Catharina, mas ali descarregadas proveem dearrribada forçada a esse porto do navio a cujo bordo se achavam e que tinham preenchido as formalidades legais, deve regular-se pelo que dispõe o tit. 6º, cap. 2º da *Consolidação das Leis da Alfandegas*, aviso de 21 de julho de 1865 e portaria de 8 de junho de 1888; si, porém, não fôr essa a hypothese e tratar-se de carga em transito ou destinada a reexportação, deve guiar-se pelo disposto no tit. 7º, cap. 4º daquella consolidação e instrucções de 24 de maio de 1870.

O caso das mercadorias susceptiveis de corrupção acha-se regulado nos arts. 250 e 280 ns. 3 e 4 e paragrapho unico n. 4, 281, 283 e seguintes da citada Consolidação.

Requerimentos despachados

Joaquim Francisco dos Santos e Antonio Mendes da Silva recorrendo do despacho da recebedoria, que indeferiu sua petição reclamando sobre impostos de transmissão de propriedade.—Ao conselho de fazenda.

Henry Airlie & Comp. recorrendo do despacho pelo qual o inspector da Alfandega do Maranhão sustentou a decisão que os multou por não haver o vapor *Basil*, de que eram consignatarios desembarcado 50 garrafas de genebra, indicados no respectivo manifesto.—Ao conselho de fazenda.

Companhia Industrial Stearina recorrendo do despacho pelo qual a Alfandega da Rio de Janeiro indeferiu seu pedido de dispensa de pagamento de armazenagem dobrada.—Ao conselho de fazenda.

Amado José Pedro Gay pedindo uma gratificação extraordinária por se achar addido em comissão à Alfandega de Porto Alegre.—Indeferido.

Bacharel Liberato Magno da Silva Castro, pedindo indemnização de terrenos à Estrada de Bragança, no Pará.—Affecte-se a questão ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Companhia Docas de Santos, apresentando, afim de ser publicado *Diário Official*, o regulamento interno de seus estabelecimentos.—Remetta-se à Alfandega de Santos para informar.

Manoel do Carmo Ferreira Chaves, 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo aposentadoria.—Expeça-se ordem mandando submeter o supplicante à inspecção de saúde pela respectiva junta militar.

Antonio de Assis Frederico Mariath, pedindo licença para vender um predio foreiro à Fazenda de Santa Cruz.—Faça-se a transferencia depois que o supplicante mostrar-se quite de fôros até 1893.

Lion & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega de Santos que os multou em direitos em dobro por accrescimento de mercadoria.—Ao conselho da fazenda.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1894

Santos Barcellos.—Transfira-se.
Viuva Costa & Comp.—Como se informa.
Souto & Villarinho.—Dê-se.
J. A. Mello & Comp.—Sim.
J. Antonio Ranhado.—Indeferido.
José Gomes da Silva.—Satisfaça a exigencia.
Manoel Gonçalves Forte.—Transfira-se.
Adriano de Souza Cruz.—Dê-se.
Anna Maria da Silva Brito.—Transfira-se.
Alves & Sima.—Como se informa.
Anna Thomazia da Silveira.—Satisfaça a exigencia.
Henrique Germack Possollo.—Reduza-se a 720\$000.
Francisco Corrêa de Athayde.—Transfira-se.
Antonio Ferreira da Costa Guimarães.—Archive-se.
Estevão de Araujo Marques.—Junte o formal.
Manoel Gonçalves dos Santos.—Transfira-se.
Manoel Joaquim Pedreira.—Mostre-se quite do 1º semestre de 1894.
Vianna & Guimarães.—Transfira-se.
Dometilla Maria F. de Valença.—Idem.
Alvaro José Gomes.—Satisfaça a exigencia.
Adolpho de Freitas.—Mostre-se quite do 1º semestre do exercicio corrente.
Arthur Alfredo Corrêa de Menezes.—Transfira-se.
Francisco Antonio da Costa.—Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.
Joaquim Pimenta.—Prove o que allega.
Jacintho de Magalhães.—Dê-se.
João Baptista de Oliveira Menezes.—Note-se.
João de Almeida Rocha.—Transfira-se.
Columbano Felipe Gonçalves.—Mostre-se quite do 1º semestre do exercicio de 1894.
Costa Mendes & Lima.—Prove o que allega.
Constantino Alves de Freitas.—Transfira-se.
Henriqueta Amalia e Deolinda Adelia de Carvalho.—Satisfaçam as exigencias.

Malvino da Silva Reis.—Restituam-se 150\$000 Costa & Mendes.—Transfira-se.
José Monteiro Ferreira.—Pague o imposto de subrogação.
Luiz de Abreu.—Transfira-se.
Candido Lucio de Bittencourt.—Satisfaça o debito e rectifique a escriptura.
Feres Antonio.—Archive-se.
Valente Filho Almeida & Comp.—Transfira-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 16 do corrente:

Foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Ferreira de Abreu, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi prorogada por 30 dias, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha o cidadão Joaquim Rodrigues de Barros, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos;

Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha, para tratar de sua saúde, o cidadão Joaquim Pereira da Silva Guimarães, escripturario do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de fevereiro de 1894

Ao Ministerio do Fazenda pediram-se providencias afim de que a Casa da Moeda forneça com regularidade formulas de franquias à Directoria Geral dos Correios.

—Ao Ministerio da Marinha comunicou-se ter sido indemnizado o remettente do officio registrado com o valor de 635\$, remettida ao 1º guarda do pharol de Cabo Frio, Manoel Tavares de Oliveira.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 16 de fevereiro de 1894

Ao Ministerio das Relações Exteriores, reiterando o pedido feito em aviso n. 140, de 20 março do anno proximo findo, relativamente à aquisição das obras: « *Projet de loi de secours aux entreprises de canaux et réservoirs d'irrigation* », « *Rapport de M. André de Llauredó* » e « *Wright irrigation law* » afim de que se possa satisfazer a requisição do engenheiro-chefe da comissão de açudes e irrigações no estado do Ceará.—Comunicou-se ao chefe da comissão.

—Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para os fins convenientes, cópia do officio do director geral dos telegraphos, informando sobre a reclamação da legação britannica a respeito de um aviso semaphorico.

—Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, dispondo a Constituição da Republica que ao Congresso Nacional compete privativamente fixar o padrão dos pesos e medidas, o governo da União submeterá a deliberação do mesmo Congresso, na sua proxima reunião, a nota do ministro dos Estados Unidos da America do Norte relativa a necessidade da unidade electrica, adoptada pelo Congresso Internacional de electricidade em Chicago.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PREFEITO

Por actos de 13 do corrente, foram nomeados:

Official da directoria de hygiene e assistencia publica o amanuense Antonio Corrêa do Lago;

Conductor-technico da directoria de obras e viação Jeronymo José dos Santos Figueira.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Candido José Gonçalves.—Não ha razão para ser dispensado da formalidade da assinatura do termo.

João Rodrigues da Silva.—Indeferido.

Manoel da Silva Leitão.—Deferido.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de fevereiro de 1894..... 3.023.005\$644

Idem do dia 16 (até às 3 hs.). 231.294\$785

3.254.300\$429

Em igual periodo de 1893... 5.201.555\$019

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de fevereiro de 1894..... 703.826\$278

Idem do dia 16 64.441\$993

768.268\$271

Em igual periodo de 1893.. 744.209\$004

NOTICIARIO

Correio—Esta repartição expellirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pela barca norueguesa *Mentor*, para Port Natal, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Nasmyth*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *Sarita*, para o Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6½, ditas com porte duplo até às 7 idem.

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11, objectos para registrar até às 10 idem.

Matadouro de Santa Cruz—Conoceram hontem à matança os seguintes machantes, que abateram:

Antonio Matheus Garcia.....	154	rezes
Horacio José de Lemos.....	69	>
Carlos Pimenta & Comp.....	50	>
Pimenta Lemos & Comp.....	42	>
Hilario Garcia & Comp.....	13	>
Matheus Garcia & Comp.....	10	>
Manoel Cruz.....	4	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>

Total da matança..... 344 rezes

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado...	1	vitella
Luiz Camuyano.....	45	carneiros
Custodio Barros Silva.....	1	porco
Antonio Corrêa Avila.....	1	>
Peso total verificado.....	65.873	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo; será de 800 réis o kilo; da de vitela, 1\$100, da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Movimento da Casa da Misericórdia.—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

Existiam.....	668	792	1.460
Entraram.....	20	37	57
Sahiram.....	27	44	71
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	657	779	1.436

O movimento da sala do tumor e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 373 consultantes, para os quaes se aviaram 375 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

Obituario.—Sepultaram-se no dia 15 as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso—os fluminenses José, filho de Manoel Cardoso 20 mezes, residente e fallecido á rua do Hospício n. 244; Manoel filho de Manoel Antonio de Mendonça 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 144; Carlos filho de Antonio José Vieira 2 mezes, residente e fallecido á rua Goyaz n. 52 B; Ahep Josepha Mosente 10 annos, residente e fallecida á rua Senhor dos Passos n. 78; a portuguez Rosa de Oliveira, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Ca. pueiros n. 29.

Arterio sclerose — o fluminense Felipe Garcia dos Santos, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Guaratiba n. 30; Joaquim Antonio Moita 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Atrepsia — o fluminense Odette filho de Leopoldina Carolina, 1 1/4 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 31.

Broncho pneumonia — a brasileira Virgolina de Jesus, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 78.

Colica — o fluminense Erman filho de Gabriel Cannede, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 18.

Cichexia palustre — o portuguez Alfredo Alves Regadas, 22 annos, residente á rua de S. José n. 79 e fallecido na Santa Casa.

Catarrho suffocante — as fluminenses Isaura, filha de Christina de Medeiros Maceio, 6 mezes, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 25; Exequiel, filho de Josepha Pereira de Moraes, 5 mezes, residente e fallecido á Praia Formosa n. 89. Total, 2.

Febre biliosa typhoide — o portuguez Joaquim Pinto, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rosario n. 87.

Febre biliosa palustre — os portuguezes Joaquim Rodrigues, 28 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 103; Francisco Joaquim Castilho, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 1. Total, 2.

Febre remittente biliosa — o portuguez Manoel Felipe, 48 annos, casado, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 59; Antonio Teixeira dos Santos, 45 annos, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 170; a italiana Catharina Mursullo, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Luiz de Vasconcellos n. 22. Total, 3.

Febre typho-malarica — a brasileira Rosa, filha de João Grenaldi, 2 1/2 annos, residente e fallecida á travessa Onze de Maio n. 16.

Febre muco-gastrica — o fluminense Moyses, filho de Moyses Alves Cardoso, 3 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 179.

Febre puerperal — a portugueza Maria José, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Angra n. 22.

Fraqueza congenital — o fluminense Manoel José, filho de Orlinda José Isabel, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 297.

Gastro-enterite — a portugueza Aurora, filha de Manoel Quadrado, 20 mezes, residente e fallecida á rua do Jogo da Bola n. 71.

Gastro-hepato-entero-colite — a fluminense Maria, filha de Eugenio Gierkens, 6 mezes, residente e fallecida á rua da Real Grandeza n. 51.

Hepato-peritonite — o hespanhol Domingos Gonçalves Aresta, 55 annos, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 62.

Inviabilidade — a fluminense Maria, filha de Maximiana de Almeida, residente e fallecida no morro do Pinto n. 22.

Lesão organica do coração — os portuguezes Manoel José da Silva, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua da Constituição n. 5; Manoel Nunes Fontes, 53 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 58. Total, 2.

Lymphatite pernicioso — o fluminense José Simões da Fonseca, 77 annos, casado, residente á rua do Visconde de Itauna n. 98.

Meningite — o fluminense Braz, filho de Braz Peixoto do Nascimento, 1 anno, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 134; a fluminense Alzira, filha de José Antonio de Salles Junior, 22 mezes, residente e fallecida á rua José Clemente n. 31. Total, 2.

Mesenterite — o fluminense Ernesto, filho de Margarida Maria da Conceição, 1 1/2 annos, residente e fallecido á rua Dr. Silva Pinto n. 32.

Pneumonia — a fluminense Maria, filha de João Nunes da Costa, residente e fallecida á rua Pinto de Pigueiredo n. 5.

Sclerose — o africano Antonio, 60 annos, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — a brasileira Maria Eulalia da Silva, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua do Marquez de S. Vicente n. 85; os portuguezes José de Jesus Pereira Pinto, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 14; Rosa Maria, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 174; os fluminenses Carlos Fogaça da Silva, 59 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 63; Maria Augusta Coelho, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua Getulio n. 6; Anna de Lemos Rodrigues, 29 annos, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 138.

Vermineose — o fluminense João, filho de José Lucas Cardoso, 2 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 91.

Febre amarella — os portuguezes João Alves Vieira, 22 annos, fallecido na Santa Casa; Francisco Antonio Domingos, 18 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; José Pereira Calado, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Abilio Marques, 50 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Guilherme Augusto dos Santos, 41 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Feliciano de Souza Rocha, 28 annos solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; José Maria Pereira de Almeida, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 136; Manoel Antonio Moreira, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 46; Francisco de Carvalho, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Conceição n. 98; Manoel Rodrigues Fernandes, 22 annos, solteiro, residente á rua de S. José n. 29 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Celestino Pereira, 17 annos, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 41; Antonio da Silva Porto, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 89; José Rodrigues de Queiroz, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Francisco da Prainha n. 8; Alvaro Gomes dos Santos Paturra, 14 annos, fallecido no Hospital do Carmo; os allemães Paul Reitzenstein, 54 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110; Johannes Rake, 15 annos, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Hermann Sreerichs, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; os hespanhoes Marianno Gonçalves, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Guarda Velha n. 42; Manoel Barros, 9 annos, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 49; Assumpção Jayme, 21 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 209; Antonio Otero, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Severino Alonso, 23 annos, solteiro, residente á rua da Ajuda n. 4 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Peregrino Alvares, 26 annos, solteiro residente á rua Theophilo Ottoni n. 13 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Joanna Francisca Estoya, 16 annos, solteira, fallecida no Hospital

de S. Sebastião; Emilio Antelo, 14 annos, residente á rua da Misericórdia n. 84 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Joaquim Reis, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 103; os italianos Domingos Principe, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei caneca n. 145; Domingos Geraldo, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 102; o americano John M. Cuslvig, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110; o fluminense Raul, filho de João Alves Carvalho, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 95; (Polinia) José Broziusky, 17 annos, fallecido no Hospital de S. Sebastião; o argentino Martini Etulain, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Silva n. 5; a franceza Fausta Brumtt, 48 annos, fallecida na Santa Casa; um individuo desconhecido foi visto no Necrotério; os portuguezes Francisco da Silva Pinheiro, 14 annos, fallecido no hospital da Beneficencia Portuguesa; Joaquim Monteiro, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 55; Miguel Gouvêa Felix, 38 annos, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 60; Firmino Lopes Barata, 17 annos, fallecido no hospital de S. Sebastião; José Antunes, 34 annos solteiro, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 162 A; Manoel Henrique, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 91; Manoel Felix dos Santos, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Ipiranga n. 55; Francisco Goudan Teixeira, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 67; Aureliano, filho de Antonio Moreira, 5 annos, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 112; o hespanhol Francisco Passandini, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 41. Total, 44.

Fetos — um, filho de Virgia de Jesus, residente á rua do Lavradio n. 78; outro, filho de Estevão Luiz da Cruz, residente á rua do Carmo n. 1; dous, filhos de Fanz de Almeida, residente á rua Humaitá n. 33.

No numero dos 90 sepultados, estão incluídos 23 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Gymnasio Nacional

De ordem do director presidente annual da congregação, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a mesma congregação, em sessão de 7 do corrente, approvou, para serem adoptados nas aulas do Gymnasio Nacional, no corrente anno, os seguintes compendios:

1º ANNO

Arithmetica

Aarão Reis e Lucano Reis: Arithmetica.

Portuguez

Alfredo Gomes: Grammatica (5ª edição).
Fausto Barreto e Vicente de Souza: Selecção litteraria (2ª edição).

Francez

Ploetz: Grammatica franceza (traduzi-la por M. Said Ali).
Moreira de Sá: Selecta franceza.
Dicionario francez-portuguez e vice-versa.

Geographia

Pedro de Abreu: Elementos do geographia moderna.
Moreira Pinto: Provincias do Brazil.
Schrader et Antoine: Atlas (ed. Hachette).
Lomelino de Carvalho: Atlas do Brazil. (Ultimas edições).

2º ANNO

Arithmetica e Algebra

Serrasqueiro: Arithmetica.

Serrasqueiro: Algebra.

Portuguez

Os mesmos do 1º anno.

Frances

Halbout: Grammatica franceza (7ª edição).
 Moreira de Sá: Selecta Franceza.
 Charles André: Petit Cours de litterature française.
 Dicionario francez e portuguez e vice-versa.

Geographia

Os mesmos do 1º anno.

Latim

Clintock: Grammatica.

*3º ANNO**Geometria e Trigonometria*

F. I. C.: Geometrie.

Portuguez

Pacheco Junior e Lameira de Andrade: Noções de grammatica portugueza.
 Fausto Barreto e Vicente de Souza: Selecção Litteraria (2ª edição).
 Theophilo Braga: Anthologia portugueza.

Frances

Regnier: Theatre Classique.
 Charles André: Petit Cours de litterature française.
 Innocencio da Silva: Chrestomathia portugueza.
 Dicionario francez-portuguez e vice-versa.

Latim

Cicero: De Amicitia.
 Phedro: Fabulas escolhidas.
 Cesar: De Bello Gallico.
 Clintock: Grammatica.
 Saraiva: Dicionario.

Geographia e Cosmographia

Lomelino de Carvalho: Atlas do Brazil.
 Wappœus: Geographia physica do Brazil.
 F. I. C.: Elements de Cosmographie.

Inglez

Bensabat: Pequena grammatica.
 James Hewitt: Primeiros Passos.

4º ANNO

Geometria geral, calculo e geometria descriptiva

Bourdon: Algebra.
 Sonnet: Calculo differencial e integral.
 Sonnet e Fronteira: Geometria analytica.
 F. I. C.: Geometria descriptiva.

Latim

Virgilio: Eneida.
 Horacio: Odes.
 Ovidio: Metamorphoses e Elegias.
 Tacito: Annaes e Vida de Agricola.
 Hoeffer: Grammatica (2ª parte).
 Saraiva: Dicionario.

Inglez

Os mesmos do 3º anno.

Allemdo

Otto: Grammatica allemã (traduzida por A. Neumann).
 Innocencio da Silva: Chrestomathia portugueza.

Historia universal

João Ribeiro: Historia antiga (2ª edição illustrada).
 Berquó: Historia universal.
 Seignobos: Historia da civilisação.

*5º ANNO**Portuguez*

Pacheco Junior e Lameira de Andrade: Noções de grammatica portugueza.
 Fausto Barreto e Vicente de Souza: Selecção litteraria.
 A. da Silva Tullio: Estudos da lingua patria.

Inglez

Beusabat: Pequena grammatica.
 J. Hewitt: The Graduated Reader.
 Herrig: Selecta.
 Um drama de Shakespeare escolhido annualmente pelo professor.

Innocencio da Silva: Chrestomathia portugueza.

Alfredo Elwis: Dicionario.

Latim

Horacio: Obras completas.
 Cicero: Orações.
 Saraiva: Dicionario.
 Quicherat: Dicionario.

Historia universal

João Ribeiro: Historia antiga (2ª edição illustrada).

Physica e chimica

Ganot: Physica.
 Engel: Chimica (ultima edição).

*6º ANNO**Allemdo*

Otto: Grammatica allemã (traduzida por A. Neumann).

Grego

Riemann e Tournier: Grammatica.
 Tred. Dubnor: Exercicios.

Historia natural

Gervais: Geologia.
 Delafosse: Mineralogia (pequeno formato).
 L. Crié: Nouveaux elements de botanique.
 Paul Gervais: Zoologia (pequeno formato).

Litteratura nacional

Sylvio Romero: Historia da litteratura brasileira, Apostillas do professor.

Historia universal

Berquó: Historia universal.
 Seignobos: Historia da civilisação.

*7º ANNO**Allemdo*

Otto: Grammatica.
 Gabriel e Supprian: Lesebuch (edição grande).
 Grimm, Marchen: Excerptos do Schiller, Goethe e Dössing.
 Innocencio da Silva: Chrestomathia portugueza.
 Boesche, Sachs: Dicionarios (edição pequena).
 Otto: Conversations allemands.

Grego

Xenophont: Excerptos de Anabasis e Cyropedia.

Luciano, Platão, Demosthenes: Excerptos.

Historia e Chorographia do Brazil

Mattoso Maia: Historia do Brazil.
 Wappœus: Geographia physica do Brazil.
 Lomelino de Carvalho: Atlas do Brazil.

Desenho

P. Martins Pacheco: Desenho.

Musica

M. J. Teixeira: Compendio elementar de musica.
 A. Garaudé: Solfêges des enfants.
 Secretaria da Congregação do Gymnasio Nacional, 16 do fevereiro de 1894.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Internato do Gymnasio Nacional**PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E AULAS**

De ordem do Sr. director, faço publico que, na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados:

Papel almaço pautado, resma.
 Dito Fiume, idem.
 Dito liso, idem.
 Dito de peso, idem.
 Dito diplomata, caixa.
 Dito Canson, folha.
 Dito Imperial n. 3, caderno.
 Dito Waltman, folha.
 Dito mata-borão, caderno.
 Dito Hollanda pautado, idem.
 Enveloppes-saccos, cento.

Ditos marcados com emblemas, para officios, cento.

Ditos pequenos, com dito dito, para cartas, caixa.

Pastas para guardar papeis, uma.
 Tinteiros para mesa, um.
 Ditos de vidro para carteira, cento.
 Pasta de oleado, uma.
 Cadernos impressos, um.
 Canivetes de Rodger, um.
 Raspadeiras, uma.
 Thesouras, uma.
 Barbante fino, rolo.
 Canetas para as aulas, duzia.
 Ditas superiores, idem.
 Lapis Faber, pretos n. 2, idem.
 Ditos ditos de cores, idem.
 Ditos para desenho, idem.
 Crayon, idem.
 Esfuminho, cento.
 Tinta Sardinha, litro.
 Dita Bleu Black, idem.
 Colchetes sortidos para prender papel, caixa.

Pennas Mallat, legitimas, ns. 10 e 12, caixa.

Fusin, duzia.
 Borrachas pretas, idem.
 Giz redondo, caixa.
 Esponjas, kilo.
 Livros em branco e impressos, conforme os modelos.

As propostas, que serão dirigidas ao Sr. Dr. director até o dia 22 do corrente, deverão vir em cortas fechadas e em duplicata, tendo uma estampilhada e marcando o preço fixo de cada objecto, nos termos em que estes se acham relacionados no presente edital.

As amostras respectivas deverão acompanhar as propostas, que serão aberta no dia 23, às 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo internato no Campo de S. Christovão n. 25, na presença dos Srs. proponentes.

O proponente preferido deverá depositar no Thesouro Nacional a importancia calculada sobre seu fornecimento, para garantia do seu contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 13 do fevereiro de 1894.—O escrivão, Salathiel Firmiano Gonçalves.

Asylo da Mendicidade**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo se accitam propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia do corrente mez, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em pares—Sapatos e chinellos de couro branco e solia grossa, sortidos em tamanhos, para homeas, mulheres e crianças, devendo os Srs. proponentes destes artigos apresentarem amostras com as respectivas marcas e numeros.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada par, por extenso e algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$900.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1894.—O escripturario, João Moeda de Miranda.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que de hoje até 15 de março vindouro estará aberta nesta secretaria a inscripção para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo de 1894.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURSO**

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho geometrico, noções de topographia, plantas e trabalhos topographicos.

Os candidatos deverão provar suas habilitações em arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, geometria descriptiva e perspectiva, physica e topographia.

Estas habilitações são provadas por certidões de exames destas materias em qualquer dos estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros. Si não os houver, o candidato poderá prestar estes exames perante uma commissão nomeada pelo conselho escolar.

O concurso constará das seguintes provas:

- 1ª, dissertação impressa;
- 2ª, prova escripta;
- 3ª, prova oral;
- 4ª, prova graphica;
- 5ª, trabalhos de campo.

Para mais informações dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de fevereiro de 1894.—Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiastica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil, n. 464, primeiros appellantes *Arthur Maria Teixeira de Azevedo* e sua mulher, segundos appellantes *Gaspar da Silva & Comp.*, appellados os mesmos; e os embargos da nullidade, n. 238, embargante *José Telles da Rocha Leão*, embargado *Antonio Capistrano de Moura*, testamenteiro inventariante e herdeiro de *D. Maria Carolina Telles Barreto de Menezes* e outros, e n. 355, embargante *D. Christina Alice Bourget*, primeiro embargado a *Companhia Industrial de Leques e Luvas*, segundos embargados *Hermes & Formosinho*, acham-se com dia, devendo o julgamento da appellação ter logar na sessão da Camara Civil do dia 19 do corrente, ou nas seguintes; e a dos embargos na de camaras reunidas do mesmo dia.

Secretaria da Córte de Appellação, 15 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar a lavagem e engomado das peças de roupa abaixo declaradas para o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Calça de brim pardo, camisola de dormir, dolman de brim pardo, guardanapo, par de meias e toalha de rosto.

As propostas devem ser entregues ao conselho economico, em carta fechada e em duplicata, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Rio de janeiro, 15 de fevereiro de 1894.—O tenente *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Estrada de Ferro Central do Brazil**COMPRA DE DORMENTES**

De ordem da directoria desta estrada, so faz publico que, a contar desta data até ao affirm do corrente anno, compra-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei, a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2.º 65x0.º 20x0.º 14 aos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe; 38\$ a dezena de dormentes de segunda classe; 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas.

1º classe—canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guarana, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapinhoan e jacarandá cabiuna.

2º classe—adorno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocaliem, grassahy-azeite, ipê-tabaco, oity, oitycica, piqui, ubatan, urucurana, orelha de macaco, guamirim, passuaró-preto, arueira, pindaiva do preto; perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraporin, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guamandi carvalho secco.

3º classe—canella: amarella, sassafráz e vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipêuna, mangaló, merindiba, mocitahya, peroba rosa, peroba urucú, query, carvalho sem branco, camará, o leo jatáhy, bracuhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella antan, taruman, araca-piranga, siriuva, guanandi carvalho verde, inhumauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

Para bitola estreita com as dimensões: 1.º 85x0.º 18x0.º 13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe, 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe e 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação Maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para acceptance de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes: Só serão aceitos á marcação partidas de 100 dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado: 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura com tanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a dez centímetros (0.º 10) para os de bitola larga e sete centímetros (0.º 07) para os de bitola estreita; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal,

uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0.º 20) para os de bitola larga e dezoito centímetros (0.º 18) para os de bitola estreita; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a differença inferior a dez centímetros (0.º 10) todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admitte redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao cidadão chefe da linha, communicando o logar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes aceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um marcaor designado pelo cidadão chefe da linha.

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Minocl Fernandes Figueira*.

Edital

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da liquidação da firma *Monteiro de Azevedo & Comp.*, para dizerem sobre a classificação de credits junta aos autos da mesma liquidação

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber que processando-se por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, uns autos de liquidação da firma *Monteiro de Azevedo & Comp.*, aos mesmos autos foi junta a petição, dirigida pelo liquidante da mesma firma, a qual é do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial — Dannecker Carroli & Comp., liquidantes da firma de *Monteiro de Azevedo & Comp.*, pedem vista dos autos para a classificação dos credits. E, assim requerendo, espera deferimento. Rio de janeiro, 18 de novembro de 1893.—O advogado, *João Marques*. Estava collada uma estampilha de 200 réis inutilizada. Despacho.—Sim, em termos. Rio, 21 de novembro de 1893.—*Montenegro*. Era o que se continha e declarava na petição com despacho depois do que indo os autos com vista ao advogado dos liquidantes veiu elle com o requerimento do teor seguinte: To'os os credores a que se refere o balanço a fs. 55v. são chirographarios. Pede-se edital chamando os credores para dizerem sobre esta classificação, sob as penas da lei. O advogado *João Marques*. (Estava collada uma estampilha de 200 rs., inutilizada).—Era o que se continha e declarava no requerimento depois do que se via e mostrava que vindo os autos á minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: Pas-se-se os editaes requeridos a fs. 84 promovendo os syndicos essa diligencia, no prazo de cinco dias, sob pena de destituição. Rio, 10 de fevereiro de 1894.—*Montenegro*. Em virtude deste despacho se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, por cujo teor sã intimados os credores da firma *Monteiro de Azevedo & Comp.*, em liquidação, para no prazo de 10 dias dizerem sobre a classificação de credits apresentada pelos liquidantes e que se acha junta aos autos respectivos sob pena de lançamento e de ser a mesma julgada. Dado e passa lo nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 16 de fevereiro de 1894. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscreevi. *Caetano Pinto Miranda de Montenegro*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco União de S. Paulo

Balancete em 31 de janeiro de 1894

COMPREHENDENDO AS AGENCIAS

Activo

Secção emissora

Thesouro Nacional :

Conta de deposito de apolices—Saldo desta conta. 10.001:500\$000

Secção commercial

Entradas a realizar..... 27.931:540\$000

Accionistas :

Conta de integralisação..... 6.400:000\$000

Titulos descontados..... 1.927:959\$810

Lettras a receber..... 104:993\$080

Effeitos a receber por conta de terceiros..... 84:548\$300

Contas correntes :

Movimento, garantidas e especiaes — Saldos devedores..... 7.087:417\$879

Apolices geracs o açoes diversas..... 767:820\$480

Apolices do estado do Paraná..... 1.931:825\$000

Caução da directoria..... 140:000\$000

Caixas filiaes, conta corrente..... 1.991:956\$691

Caixas filiaes, conta de capital..... 1.500:000\$000

Valores caucionados..... 1.995:000\$000

Cauções :

De contas correntes..... 7.898:436\$450

Bemfeitorias :

Moveis e utensilios..... 53:115\$870

Valores depositados..... 900:900\$000

Juros: Gastos geraes, etc..... 43:877\$015

Juros a receber de fundos publicos e outros..... 949:989\$709

Diversos :

Saldo de diversas contas..... 6.141:538\$405

Titulos em liquidiação..... 247:212\$760

Caixa :

Em moeda corrente..... 1.853:477\$832

Secção constructora e industrial

Emprestimos urbanos..... 4.286:995\$580

Hypothecas em garantia de empréstimos..... 7.167:123\$660

Immoveis :

Propriedades do banco e bens adjudicados..... 6.118:207\$014

Construcções por conta de terceiros..... 405:566\$153

Fabricas..... 3.582:015\$975

Prestações a receber..... 508:649\$040

Utensilios technicos..... 5:505\$460

Semoventes..... 2:450\$500

Explorações..... 205:035\$083

Diversos :

Saldo de diversas contas..... 1.410:959\$290

Secção hypothecaria

Emprestimos ruraes..... 3.736:908\$750

Hypothecas :

Em garantia de empréstimos..... 8.262:000\$000

Lettras hypothecarias a reemittir..... 1.576:200\$000

Prestações a receber..... 138:365\$150

Diversas contas..... 8:612\$430

101.490:703\$966

Passivo

Secção emissora

Emissão :

Notas em circulação..... 9.994:500\$000

Notas prescriptas..... 7:000\$000 10.001:500\$000

Secção commercial

Capital subscripto..... 40.000:000\$000

Contas correntes: depositantes :

Em contas correntes, garantidas

e de movimento..... 3.233:182\$673

Em contas correntes simples.... 30:205\$371

Por lettras e a prazo fixo..... 161:249\$090 3.424:637\$134

Deposito da directoria..... 140:000\$000

Titulos por conta de terceiros.... 84:548\$300

Valores pertencentes a terceiros..... 900:900\$000

Garantias diversas:

De contas correntes..... 7.898:436\$450

Caixas filiaes:

Capital a realisar..... 950:000\$000

Contas correntes..... 940:329\$472

Banco da Republica do Brazil: Caixas Filiaes e

Agencias..... 72:208\$480

Banco Emissor de Pernambuco..... 123\$810

Banco da Republica do Brazil—Rio..... 5.747:147\$000

Saques a pagar..... 27:078\$708

Valores depositados em caução..... 1.995:000\$000

Descontos, commissões, etc..... 63:815\$513

Juros de lettras hypothecarias..... 34:577\$000

Juros de fundos publicos..... 320:774\$360

1º a 5º dividendos:

Saldo não reclamado..... 20:140\$590

6º e 7º dividendos, idem..... 179:158\$400

Diversos :

Saldo de varias contas..... 156:901\$956

Ouro..... 483:701\$800

Reservas:

Fundo de reserva..... 365:036\$020

Fundo de garantia das lettras

hypothecarias..... 826:190\$160

Fundo de reconstituição do ca-

pital..... 336:195\$180

Lucros suspensos..... 1.236:366\$693 2.763:809\$253

Secção Constructora e Industrial

Prestações a pagar..... 20:000\$000

Fabricas..... 275:000\$000

Garantias diversas:

De empréstimos..... 7.167:123\$660

Diversos:

Saldo de diversas contas..... 1.339:569\$860

Juros, commissões, etc..... 10:220\$220

Secção Hypothecaria

Emissão de lettras hypothecarias..... 10.410:700\$000

Lettras sorteadas..... 71:300\$000

Amortisações m/c recebidas e incluídas nas pres-

tações a receber..... 729:500\$180

Garantias diversas:

De empréstimos..... 8.232:000\$000

De juros, commissões, etc..... 501\$910

S. E. ou O..... 101.490:703\$966

S. Paulo, 8 de fevereiro de 1894.—A. de Lacerda Franco, presidente.—Horacio Berlinck, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

48 RUA PRIMEIRO DE MARÇO 48

Aham-se neste banco, á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Oportunamente será annunciado o dia da reunião da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894.—Pelo Banco de Credito Movei, João José do Monte, presidente.

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro —1894,